

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 - 17:18:06 | Ano XIV - Edição Nº 5242

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

04befa18389c445a87fca93a748f9ec7939b5f7424f1b35750bf2b4278f2b10e





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 70/2024

SEXTO TERMO AO CONTRATO DE Nº 70/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.578.355/0001-16, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFOMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO MARITUBA DO PEIXE, MUNICÍPIO DE PENELO/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº10.578.355/0001-16, e estabelecida na Rua Dr. Manoel Firmino, nº 5, centro, Viçosa/Al, CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Calixto Leite, inscrito no CPF sob o nº 055.248.414-83, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2024.12062067783.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 70/2024 – PMP, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos para a **execução** e 90(nove)nta) dias para a **vigência**, contados a partir da data de expiração do quinto termo aditivo de prazo do referido contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETULIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS






MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 08 de maio de 2026.


Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/AL


Amanda Andréa Santos Lima Lobo
Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL


Paulo Henrique Calixto Leite
Construtora Tambau LTDA

